

Assim:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de junho, concedo ao bombeiro de 3.ª, António Pedro Fernandes Martins, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Verde, a medalha de mérito de proteção e socorro, no grau prata e distintivo azul.

26 de maio de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207853861

Direção-Geral de Administração Interna

Aviso n.º 6739/2014

A Direção-Geral de Administração Interna do Ministério da Administração Interna pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), 6 (seis) técnicos superiores para a Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna (n.º 1 do artigo 63.º da LVCR)

Carreira e categoria: Técnico Superior

Grau de complexidade: 3

Remuneração: Artigos 55.º e 62.º da LVCR

Caracterização dos postos de trabalho: 6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

Referência 1 — (1 posto de trabalho) Preparação de Programas e Análise de Projetos “Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 — Assuntos Internos”

Preparação da programação plurianual;

Preparação regulamentos nacionais, manuais e formulários;

Preparação de concursos e convites à apresentação de propostas de candidaturas;

Análise administrativa, técnica e financeira das propostas de candidatura e reprogramações;

Preparação das convenções de subvenção.

Referência 2 — (2 postos de trabalho) — Controlo do Programa Quadro “SOLID” — Solidariedade e Gestão de Fluxos Migratórios:

Preparação dos planos anuais de controlo de 1.º nível;

Preparação das metodologias a observar no âmbito das ações de controlo de 1.º nível, definição das amostras a serem auditadas, preparação dos cadernos de encargos e modelos de relatórios;

Preparação e acompanhamento das ações de controlo, auditoria e avaliação efetuadas em outsourcing;

Ações de controlo ao exercício de competências pelas autoridades delegadas;

Acompanhamento legal da análise e execução dos projetos;

Verificação dos procedimentos de contratação pública.

Referência 3 — (2 postos de trabalho) — Assessoria Jurídica no âmbito de Projectos POVT — Eixo — “Prevenção e Gestão de Riscos:

Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis;

Apoio em matérias jurídicas, designadamente contratação pública;

Acompanhamento das ações de controlo, auditoria e avaliação.

Referência 4 — (1 posto de trabalho) Acompanhamento da Execução de Projetos POVT — Eixo — “Prevenção e Gestão de Riscos”

Verificar que foram fornecidos os produtos e os serviços financiados;

Verificar a elegibilidade da despesa;

Assegurar que as despesas declaradas foram efetuadas no cumprimento dos normativos aplicáveis;

Promover a realização de verificações de operações por amostragem, de acordo com os normativos aplicáveis;

Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado;

Assegurar a recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução;

Assegurar o acompanhamento da execução física das operações.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: Relação Jurídica de Emprego Público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Requisitos para constituição de relação jurídica: alíneas a) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro

Habilitação literária: Licenciatura

Descrição da habilitação literária:

Referência 1 — Licenciatura adequada ao conteúdo funcional;

Referências 2 e 3 — Licenciatura em Direito;

Referência 4 — Licenciatura em Gestão, Economia ou outra adequada ao conteúdo funcional

C) Local de trabalho

Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários,

Rua de São Mamede, n.º 23,

1100-533 Lisboa

D) Formação profissional

Os candidatos devem possuir, preferencialmente:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta;

Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Bons conhecimentos de inglês ou francês.

E) Método de seleção

Entrevista profissional de seleção (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

F) Formalização da Candidatura

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Diretor da Área de Relações Internacionais da DGAI, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da Referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a seguinte morada: Rua de São Mamede, n.º 23, 1100-533 Lisboa.

28 de maio de 2014. — O Diretor-Geral, *Jorge Miguéis*.

207858965

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 7301/2014

Considerando que:

a) O Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de maio;

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de maio, o FIEAE foi constituído com um horizonte temporal de um ano, sendo este prazo prorrogável “*sob proposta do Conselho Geral, por deliberação dos titulares da totalidade das participações então existentes no FIEAE, devidamente confirmada por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia, publicado no Diário da República*”.

c) Por despachos anteriores foram confirmadas prorrogações adicionais do FIEAE, por períodos anuais, a última das quais terminou no dia 12 de maio de 2014;

d) O Conselho Geral do FIEAE propôs nova prorrogação do FIEAE por um período adicional de um ano, tendo os titulares das suas participações (IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., e Instituto do Turismo de Portugal, I. P.) deliberado favoravelmente a referida prorrogação;

e) Se torna necessário manter operacional a gestão da atual carteira de participações do FIEAE e demais operações;

Confirmo, no uso da competência delegada a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 12100/2013, do Ministro da Economia, de 12 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, a prorrogação do prazo do FIEAE pelo período adicional de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de maio.

O presente despacho produz efeitos a 12 de maio de 2014.

29 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

207860916